



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

### **EMENDA N. 28 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 38, renumerando-se os demais:

“Art. 38 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2176 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Esportes e Lazer, para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 30.000,00, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 30.000,00”.

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de contratar profissionais instrutores nas modalidades skate e basquete, para ampliar as opções de modalidades esportivas no município.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 098/2025

### EMENDA Nº 28

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>
<b>Programa:</b>	<b>0005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2176</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §9º e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, com a finalidade de contratar profissionais instrutores nas modalidades skate e basquete, para ampliar as opções de modalidades esportivas no município.

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=V7ENX76WXZP5WW6X>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V7EN-X76W-XZP5-WW6X**

